



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

#### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Equipamentos Agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua, em conformidade com as metas do Plano de Ação nº 09032023-033833.

#### 1.2. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

#### 1.3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo e benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

A **Aquisição de Equipamentos Agrícolas** para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural é essencial para melhorar a eficiência e produtividade das atividades agrícolas no município.

A seladora à vácuo é essencial para prolongar a durabilidade dos alimentos, evitando oxidação e crescimento de microrganismos. Ela ajuda a reduzir o desperdício, protege contra queimaduras de congelamento e facilita o armazenamento. Além disso, acelera o processo de marinagem e mantém os alimentos mais higienizados. Em resumo, é uma ferramenta prática para otimizar a conservação e o uso de alimentos, para atender a Cooperativa da Agricultura Familiar de Atílio Vivacqua/ES.

O pulverizador atomizador tipo "canhão" é necessário para a aplicação eficiente de produtos químicos, como pesticidas e fertilizantes, em áreas extensas. Ele oferece uma cobertura uniforme e precisa, reduzindo o desperdício e aumentando a eficácia do tratamento. Além disso, seu alcance e capacidade de ajuste permitem atingir locais de difícil acesso, promovendo um manejo mais eficaz e econômico na agricultura e jardinagem.



Essa ação contribuirá para o desenvolvimento econômico local, fortalecendo a agricultura familiar e impulsionando a geração de renda e emprego na zona rural.

## 2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### 2.1. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

Detalhamento	Qtde.	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	MÉDIA
<b>PULVERIZADOR ATOMIZADOR TIPO "CANHÃO":</b> equipamento novo; tanque com capacidade de 400 litros; bicos anticorrosivos; bomba com vazão de 40 L/minuto; com sistema de agitação de calda; haste de pulverização com comprimento suficiente e adequado à pulverização das culturas do café arábica e conilon; duto de saída com movimentação vertical e horizontal, a fim de regular o direcionamento da pulverização de acordo com as condições locais; alcance da pulverização de no mínimo 25 metros; com controle de regulagem da vazão de pulverização; plaqueta metálica fixada no implemento com a identificação do número de série; acoplável aos três pontos traseiros do trator e compatível com trator agrícola de 75 cv.	1,00	R\$ 29.700,00	R\$ 25.000,00	R\$ 21.290,00	<b>R\$ 25.330,00</b>
<b>SELADORA A VÁCUO DE BICO DE SUÇÃO:</b> construída em estrutura robusta de aço inox 430 escovado, possui uma barra de selagem de 34 centímetros. Tem funcionamento manual, dependendo do operador para realizar todo o processo. Utiliza bomba de vácuo de alta vazão, o que garante um ciclo de vácuo rápido e eficaz, retirando até 96% do ar da embalagem. Embala até 5kg. Este modelo possui dreno para resíduos. Indicada para comércios ou	1,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.324,00	R\$ 9.500,00	<b>R\$ 8.608,00</b>



pequenas indústrias. Tensão: 110V ou 220V; com painel de controle e indicadores de funcionamento; plaqueta fixada no equipamento com a identificação do número de série.					
<b>MÉDIA</b>				<b>R\$ 33.938,00</b>	

## 2.2. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

### **PULVERIZADOR ATOMIZADOR TIPO "CANHÃO":**

<b>Empresa 01:</b>	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA
<b>Endereço:</b>	Est. do Km 04, Gleba Pyrineos, Secção C, S/n, Área Rural, CEP: 76.914-899, Ji-Paraná/RO
<b>CNPJ:</b>	33.418.107/0001-03

<b>Empresa 02:</b>	P. D. V. PECAS LTDA
<b>Endereço:</b>	Rua Tenente Antônio João, 972, Sala 01, Primavera, CEP: 76.914-870, Ji-Paraná/RO
<b>CNPJ:</b>	28.737.608/0001-12

<b>Empresa 03:</b>	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
<b>Endereço:</b>	Rua Projetada C, S/n, Lote 04 – Quadra 513, Parque Industrial, CEP: 85.770-000, Realeza/PR
<b>CNPJ:</b>	06.313.733/0001-62

### **SELADORA A VÁCUO DE BICO DE SUÇÃO:**

<b>Empresa 01:</b>	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
<b>Endereço:</b>	Rua Assis Brasil, 4233, Sala 05, Ponta de Baixo, CEP: 88.104-200, São José/SC
<b>CNPJ:</b>	29.926.189/0001-20

<b>Empresa 02:</b>	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
<b>Endereço:</b>	Rua Sírio Libanês, 1771, Jardim São Pedro, CEP: 86.990-000, Marialva/PR
<b>CNPJ:</b>	30.059.238/0001-53

<b>Empresa 03:</b>	RA BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA
<b>Endereço:</b>	Rua C-13, 411, Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-457, Barretos/SP



<b>CNPJ:</b>	30.829.177/0001-66
--------------	--------------------

### **2.3. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

O prazo de garantia deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, sem custo adicional.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, conforme especificação técnica descrita no Plano de Ação, a inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

A empresa CONTRATADA deverá:

- a) Proceder à entrega do objeto do Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento, como estabelece a Lei Geral de Licitações;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
- d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- e) Responsabilizar-se pela garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

### **2.4. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES:**

Compete à **CONTRATADA**:

- a) Proceder à entrega do objeto do Contrato;
- b) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelecido na Lei Geral de Licitações;
- c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento do contrato;
- d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- e) Responsabilizar-se pela garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- f) A constatação de qualquer procedimento irregular pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, até que seja feita a regularização.

Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

**DAS SANÇÕES:**

**2.4.1.** A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos da Lei Geral de Licitações;

**2.4.2.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**2.4.2.1.** Advertência.

**2.4.2.2.** Multa nos seguintes casos:

**2.4.2.2.1.** Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para o fornecimento do objeto, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

**2.4.2.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das



obrigações assumidas;

**2.4.2.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**2.4.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a cargo da prefeitura Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**2.4.3.** A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos subitens 2.4.2.1, 2.4.2.3 e 2.4.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com as previstas no subitem 2.4.2.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**2.4.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Geral de Licitações;

**2.4.5.** A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

## **2.5. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

A responsabilidade pela administração e manutenção dos bens adquiridos serão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES, sendo a manutenção feita periodicamente, conforme determina o manual do equipamento adquirido.

**Obs.:** Os bens adquiridos, bem como a manutenção serão de inteira responsabilidade do município.



### **3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

#### **3.1. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

A aquisição dos equipamentos, prevista no plano de ação se dará mediante processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço, seja para registro de preços ou não, em consonância com a Lei Geral de Licitações e legislação complementar. E/ou por meio de adesão à Ata de Registro de Preços vigente.

#### **3.2. RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a aquisição dos equipamentos agrícolas, objeto deste ETP, visa-se:

**Aumento da Durabilidade dos Alimentos:** Melhorar a conservação e reduzir o desperdício de produtos agrícolas.

**Aumento da Eficiência na Aplicação de Insumos:** Proporcionar uma aplicação mais precisa e econômica de pesticidas e fertilizantes.

**Melhoria na Qualidade dos Produtos:** Garantir alimentos frescos e bem tratados, aumentando seu valor de mercado.

**Fortalecimento da Produção Local:** Promover a sustentabilidade e a competitividade dos pequenos produtores na agricultura familiar.

**Capacitação e Autonomia:** Oferecer ferramentas que possibilitem um manejo mais eficiente, promovendo a autonomia dos agricultores.

### **4. GERENCIAMENTO DO PROJETO:**

#### **4.1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

**Nome do Responsável:** PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

**Função:** Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Órgão:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

**Endereço:** Rodovia Coronel José Pinheiro Werneck, S/n, "Machadão", Rodovia do Contorno, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES



**Telefone:** (28) 3026-9592 – Ramal: 1070

**E-mail:** [convenio@pmav.es.gov.br](mailto:convenio@pmav.es.gov.br)

**5. DO PAGAMENTO:**

**5.1. QUADRO DE VALORES E FONTES:**

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
<b>Repasse (Concedente)</b>	R\$ 33.938,00	R\$ 0,00	R\$ 33.938,00
<b>Contrapartida (Conveniente)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Global</b>	R\$ 33.938,00	R\$ 0,00	R\$ 33.938,00

Atílio Vivacqua/ES, 23 de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO MORAES LOURENÇO  
**Técnico Agrícola**  
*Responsável pela Elaboração*

De acordo, 23 de setembro de 2024.

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO  
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**  
*Responsável pela Pasta*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**  
SECRET. MUNICIPAL  
SEMADER/GAB - SEMADER - PMAV  
assinado em 23/09/2024 13:28:19 -03:00

**JOÃO PEDRO MORAES LOURENÇO**  
TÉCNICO AGRÍCOLA  
SEMADER/NADM - SEMADER - PMAV  
assinado em 23/09/2024 13:27:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/09/2024 13:28:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/AST - SEMGOV - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-40D590>